



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria**

Processo nº 718/2022
Mensagem nº 058/2022
Projeto de Lei Executivo nº 041/2022

PARECER

Trata o presente processo da apreciação de constitucionalidade e legalidade da proposição de autoria do Excelentíssimo Prefeito do Município de Cariacica, Sr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, que “dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.754, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, revogação da Lei Municipal nº 6.125, de 12 de janeiro de 2021 e da Lei Municipal nº 6.175 de 22 de junho de 2021.”

O projeto em apreço tem por finalidade otimizar os serviços prestados pelas Secretarias Municipais que se utilizam da contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas à manutenção dos serviços públicos prestados e a revogação das Lis municipais nº 6.125/2021 e nº 6.175/2021.

O Chefe do Executivo prossegue informando que por meio da inclusão pretendida, será facultado ao Executivo Municipal se utilizar dos cadastros de reservas existentes nos editais de processos seletivos, evitando-se, assim, novo dispêndio de recursos públicos e agilizando processos de contratação, de modo a evitar a paralisação dos serviços públicos.

Feitas as considerações acima descritas, frise-se que, sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Quanto a competência, trata-se de matéria pertinente à organização administrativa, cuja envergadura recai sobre o Prefeito Municipal, vide artigo 53, IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como, decidir sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, artigo 90, inciso XII e XIII da referida Lei. Vejamos:

“Art. 53 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

IV – organização administrativa, serviços públicos e pessoal da administração.”



